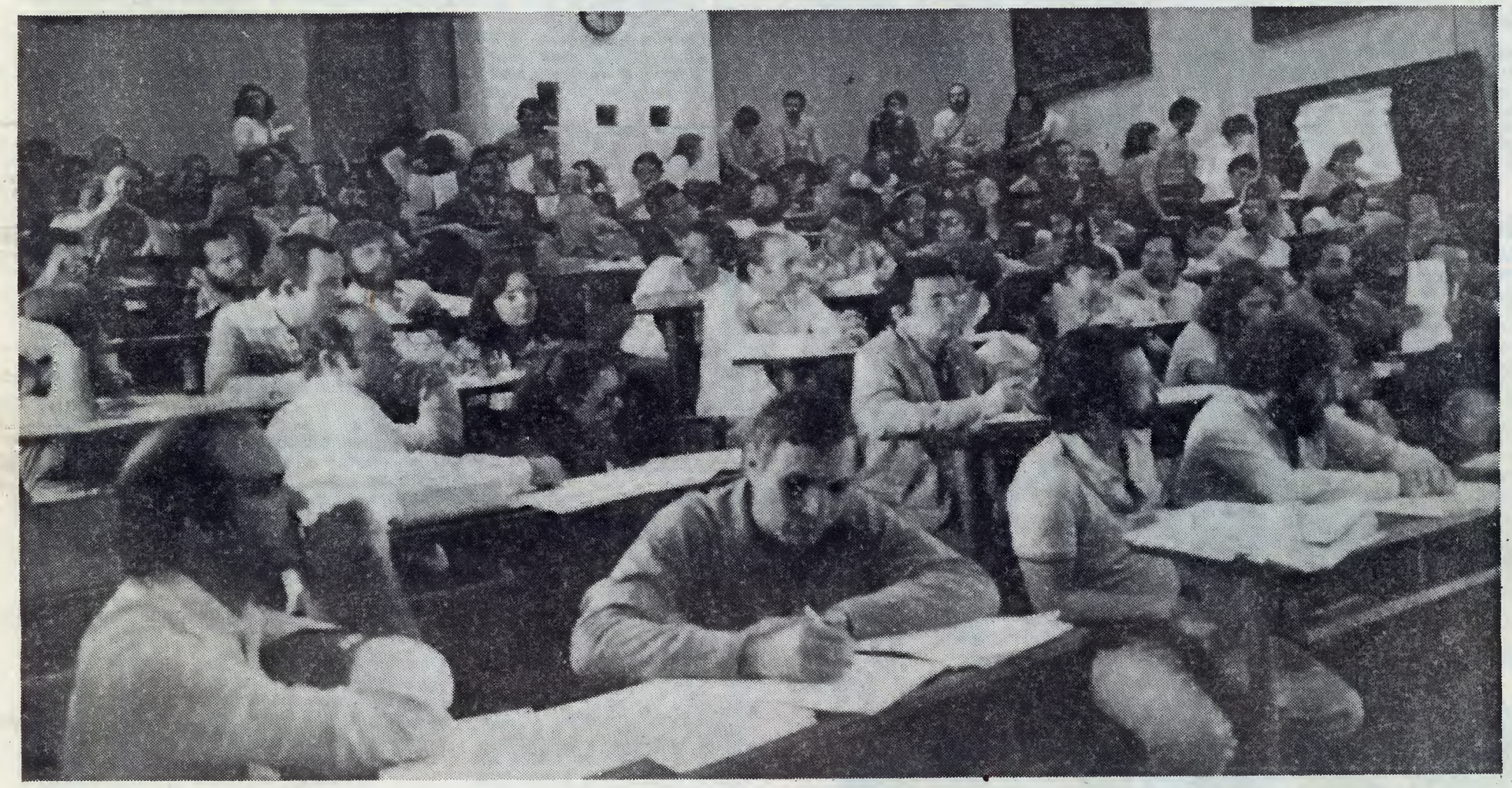
BOLETIM NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DOCENTES

Nº 4 — JULHO 80 | EDIÇÃO COM AS RESOLUÇÕES DO ENExAD | RIO DE JANEIRO



ENCONTRO TEVE NÚMERO RECORDE DE ENTIDADES

Numa prova de que o movimento dos docentes universitários se vem ampliando e fortalecendo, atingindo um número cada vez maior de professores, este Encontro Nacional Extraordinário reuniu nada menos de 49 associações de docentes de todo o país, número recorde dentre todos os encontros até hoje realizados.

Foi relatado, ainda, que em diversas Universidades e IES isoladas já existem movimentos de professores visando à formação de suas associações locais, dando-nos a perspectiva de que nos próximos encontros teremos uma quantidade de AD's ainda maior.

É a seguinte a relação das AD's que participaram deste encontro:

ASDUERJ (Associação de Docentes da Univ. do Estado do Rio de Janeiro) **ADFIB** (Associação dos Docentes das Faculdades Integradas Bennett) — **ADPUC** (Associação de Docentes da PUC—RJ) — **ADUFRGS** (Associação dos Docentes Universitários da Universidade Federal do Rio Grande do Sul) — **ADEPM** (Associação dos Docentes da Escola Paulista de Medicina) — **ADPPUCRS** (Associação de Docentes e Pesquisadores da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul) — **ADUSP** (Associação dos Docentes da USP) — **ADUFAL** (Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas) — **ADUFPa** (Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará) — **ADUNIMEP** (Associação de Docentes da Universidade Metodista de Piracicaba) — **ADUFSCar** (Associação de Docentes da Universidade Federal de São Carlos) — **ADUNICAMP** (Associação de Docentes da Universidades Estadual de Campinas) — **ADSVSL** (Associação dos Docentes da Sociedade Visconde de São Leopoldo) — **ADUFPEL** (Associação de Docentes da Universidade Federal de Pelotas) — **ADFOC** (Associação de Docentes Pesquisadores e Tecnologistas da Fundação Oswaldo Cruz) **APUBH** (Associação de Professores Universitários de Belo Horizonte) **ADUFES** (Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo) **DOCEND** (Associação de Docentes da Faculdade Notre Dame) — **ADUFC** (Associação de Docentes da Universidade Federal do Ceará) — **APROFAAP** (Associação dos Professores da Fundação Armando Alvares Penteado) — **ADHUEL** (Associação de Docentes do Hospital Universitário Regional Norte Paraná) — **ADUCAP** (Associação dos Docentes da Universidade Católica de Pernambuco)

APROPUC/SP (Associação dos Professores da PUC/ S.Paulo) — **ADUR-RJ** (Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro) — **ADUFEPE** (Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pernambuco) **COMISSÃO PRÓ-ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES UNIVERSITÁRIOS DE MOGI DAS CRUZES ADUFPI** (Associação de Docentes da Universidade Federal do Piauí) — **ADUnB** (Associação dos Docentes da Universidade de Brasília) — **ADUNESP** (Associação Docente do Professores da Universidade Estadual "Julio Mesquita Filho" — SP) — **ADUSU** (Associação dos Docentes da Universidade Santa Úrsula) **ADUFG** (Associação dos Docentes da Universidade Federal de Goiás) — **ADUFRJ** (Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro) **APUFSC** (Associação dos Professores da Universidade Federal de Santa Catarina) — **ADUFPb—CG** (Associação de Docentes da Universidade Federal da Paraíba Campina Grande) — **APES-JF** (Associação de Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora) **APUB** (Associação dos Professores Universitários da Bahia) **APROPUCC** (Associação dos Professores da Pontifícia Universidade Católica de Campinas) — **ADPFGV** (Associação de Docentes e Pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas) — **ADUA** (Associação dos Docentes da Universidade do Amazonas) — **APEAESP** (Associação dos Professores da Escola de Administração de Empresas de São Paulo) — **ADESP-SP** (Associação dos Docentes da Escola de Sociologia e Política de São Paulo) — **APROFASA** (Associação dos Professores da Faculdade Santo Amaro) — **ADCUP** (Associação de Docentes do Centro Unificado Profissional) — **ADUFF** (Associação dos Docentes da Universidade Federal Fluminense) — **APUSM** (Associação dos Professores da Universidade de Santa Maria) — **ADUFPb—JP** (Associação dos Docentes da Universidade Federal da Paraíba — João Pessoa) — **ADUFS** (Associação dos Docentes da Universidade Federal de Sergipe) — **APRUMA** (Associação dos Professores da Universidade do Maranhão).

EDITORIAL

A grande diversidade de instituições de ensino no Brasil vem trazendo problemas de natureza muito diversa para o movimento dos docentes. A separação entre as instituições de ensino públicas e particulares somam-se as distinções entre autarquias e fundações estatais, entre as universidades federais e estaduais, entre algumas universidades confessionais e demais particulares, entre universidades e estabelecimentos isolados.

Cada um desses setores tem seus problemas que vão desde a incerteza do emprego e sobrecarga de trabalho em sala de aula no ensino privado à ingerência direta do governo nas universidades públicas, da compressão salarial generalizada à nomeação direta pelo governo federal dos dirigentes das fundações federais.

ESTE quadro aparentemente desconexo assume coerência quando focalizado do ponto de vista de uma política governamental em curso nos últimos 15 anos, cuja característica marcante é a progressiva desobrigação do Estado com relação à educação. Os problemas dos docentes das instituições particulares não são mais do que o reflexo dessa política que procura criar mão-de-obra barata, aviltada profissionalmente pelo rodízio e pela falta de condições de trabalho, sem estabilidade e perpetuamente ameaçada de desemprego pela avidez de lucro dos grupos que exploram o ensino privado. Os aumentos salariais dos professores do ensino privado não são pagos, os acordos não são cumpridos, e muitos colegas são despedidos enquanto as anuidades aumentam, as instituições alegam dificuldade financeira enquanto os "donos" das mantenedoras prosperam.

POR outro lado, no ensino público federal o governo apresenta agora um novo projeto de carreira do magistério que desconsidera totalmente o conjunto de reivindicações trabalhistas e salariais encaminhadas pelas Associações de Docentes de todo o país durante o ano passado, em grande parte incluídas no projeto original do MEC. Este novo projeto, fruto de um acordo entre o MEC, DASP e SEPLAN, fere de forma clara e evidente as aspirações dos docentes de conquistar uma carreira digna e séria que efetivamente contribua para a formação de profissionais inteiramente dedicados ao ensino e à pesquisa em nossas Universidades.



NO âmbito das fundações, o que significa a lei de nomeação de seus dirigentes senão a tentativa de atrelar ainda mais todas as decisões ao poder central, desmascarando a farsa da autonomia propalada das fundações? Reflexo desta política a nível estadual é o exemplo de São Paulo, em que o governo do Estado procura solapar três universidades estaduais — USP, UNESP e UNICAMP — de uma só vez, promovendo perseguições pessoais, comprimindo salários e cortando verbas.

ESTA diversidade de questões específicas, sobre as quais necessariamente devem se fundamentar as formas de luta concretas, cria também o risco de mantermos estanquizado o movimento das Associações de Docentes. No entanto, ao entendermos que estas questões têm uma origem comum, que é a política deliberada do governo em se desobrigar com relação à Educação, vemos que esta só pode ser eficazmente combatida pelo desenvolvimento da consciência dos objetivos comuns a todos os docentes, o que leva à unificação da luta e ao relacionamento das questões específicas entre si, sem com isso esvaziá-las nem relegá-las a um plano inferior.

NO Encontro Nacional Extraordinário do Rio de Janeiro foi demonstrada a capacidade do movimento docente de construir sua unidade em cima de reivindicações comuns, tais como melhores salários e melhores condições de trabalho, estabilidade no emprego, mais verbas para a educação, ensino público e gratuito, democratização interna das instituições de ensino superior, carreira docente. A criação de uma Entidade Nacional, como uma das formas para que o movimento continue avançando de maneira unitária, será discutida em um Congresso convocado especificamente para este fim, que terá lugar em São Paulo, no mês de fevereiro de 1981.



CONSTRUIR A UNIDADE EM CIMA DAS REIVINDICAÇÕES COMUNS

CONGRESSO POR UMA ENTIDADE NACIONAL

Os aspectos nacionais de muitas linhasencetadas pela comunidade universitária, o grande número de AD's existentes e as dificuldades de funcionamento da Coordenação Nacional apontam para a formação de uma entidade nacional. No IIº ENAD, em João Pessoa, e no Encontro Extraordinário do Rio de Janeiro, considerou-se imprópria e a antidemocrárica qualquer decisão de criação de tal entidade, nesse tipo de forum. Como fórmula consensual, deliberou-se pela convocação de um Congresso Nacional, em fevereiro de 1981, no Estado de São Paulo, que será o foro adequado de discussão sobre este assunto, de magna importância para o movimento dos docentes universitários.

A preparação deste Congresso em cada Instituição de Ensino Superior brasileira é fundamental para sua força e representatividade, sem as quais não há sentido em se criar uma entidade nacional, que seria apenas uma sigla a mais. A participação de todos os professores na discussão do caráter desta entidade e na eleição de seus delegados representantes é vista, pela Coordenação Nacional como condição essencial para o avanço das nossas lutas. A participação no Congresso é aberta a qualquer docente eleito em Assembléia Geral, convocada, especialmente, para tal fim pelas Associações de Docentes. As escolas que ainda não têm sua AD terão direito a representação, devendo entrar em contato com as entidades representantes regionais na Coordenação Nacional.

O avanço e unificação do movimento depende da preparação e participação dos docentes. Todos pelo Congresso!

As Associações Docentes reunidas no Encontro Extraordinário discutiram a participação no I Congresso Nacional dos Profissionais da Educação a ser realizado e São Paulo de 14 a 17/07 e adotaram a seguinte resolução.

PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Considerando: 1) que o movimento de professores assumiu dimensão nacional, tanto no 1º e 2º graus, quanto no 3º grau; 2) que demos hoje um passo no sentido de construir nossa entidade nacional e definimos lutas importantes para o 2º semestre; 3) que o Congresso Nacional dos Profissionais da Educação discutirá também a criação da uma entidade nacional e o encaminhamento de lutas no 2º semestre.

Propomos: 1) Aceitar o convite da Comissão Executiva Nacional e enviar à Coordenação Nacional para participar do Congresso, levando: a) Moção de Apoio para a abertura do Congresso (14/07 em São Paulo) se solidarizando com a realização do mesmo; b) Informe do Encontro Nacional Extraordinário de Associações de Docentes; c) Proposta de lutas que poderão ser encaminhadas conjuntamente — Reajuste semestral, — Unificação de datas base, — Ensino Público e Gratuito, — Mais verbas para a Educação.

RESOLUÇÕES DO ENExAD-RIO SOBRE O CONGRESSO

1. Realização de um Congresso Nacional para deliberar sobre a criação de uma entidade nacional.

II. Participarão do Congresso delegados de associações de docentes obedecido o seguinte critério de proporcionalidade:

1 delegado para cada 100 associados ou fração até o limite de 500 associados; 1 delegado para cada 250 associados ou fração, acima de 500 e até o limite de 1000 associados; 1 delegado para cada 500 associados ou fração acima de 1000, sem limite.

III. Participarão ainda um delegado de cada diretoria de associação e um delegado de cada Comissão Pró-Associação.

IVa) Os delegados das associações de docentes deverão ser escolhidos em assembléia geral da entidade. A ata desta assembléia deverá ser enviada à Coordenação Nacional das AD's antes do congresso.

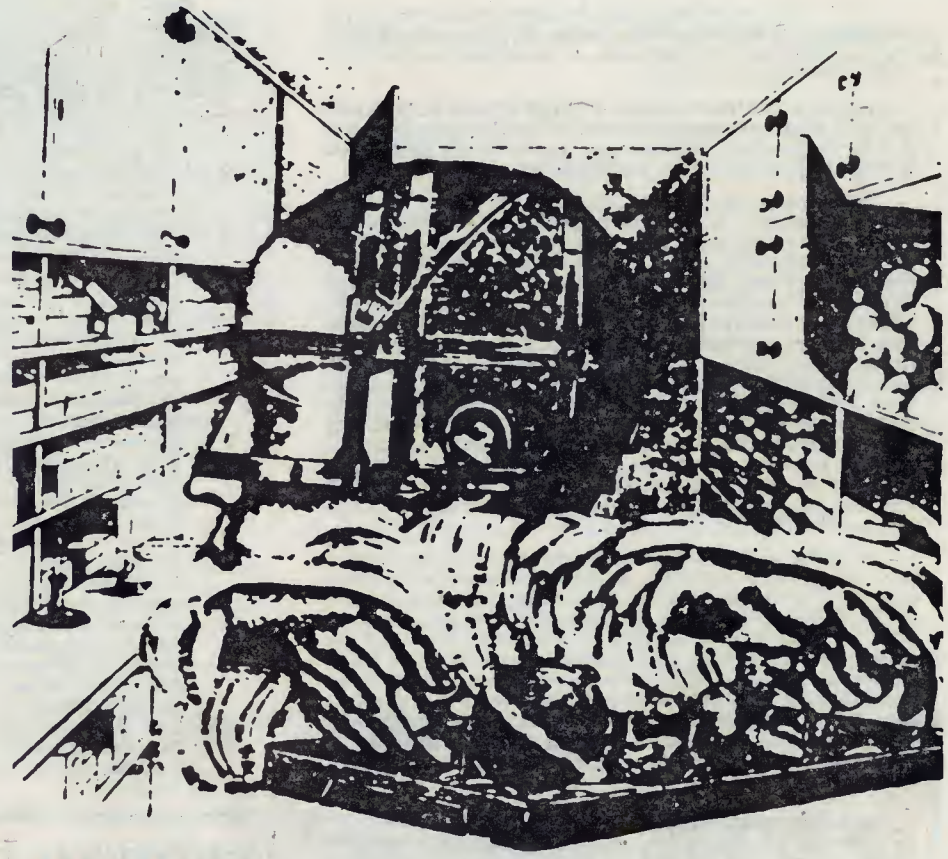
IVb) Os delegados das Comissões Pró-Associação deverão ser escolhidos em reunião pública amplamente convocada e com a presença de um representante indicado pela Coordenação Regional das AD's. A ata desta reunião, assinada por pelo menos 20 professores da IES em questão e pelo representante da Regional deverá ser enviada à Coordenação Nacional até 30 dias antes do Congresso. Em caso de não haver condições de convocação por professores da própria IES, a Coordenação Regional fará a convocação por solicitação de professores interessados.

V. O Congresso se realizará em S. Paulo, em fevereiro de 1981 e sua preparação ficará a cargo da Regional de São Paulo.

VI. As Associações de Docentes localizadas próximas a S. Paulo deverão fornecer auxílio financeiro àquelas situadas a maior distância para ajudar a suprir as despesas com transporte de seus delegados.

CONVOCADO O III ENCONTRO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE DOCENTES

As Associações de docentes, em reunião plenária realizada no dia 07 de julho, decidiram realizar o III ENAD (Encontro Nacional de Associações de Docentes) no Estado de São Paulo, três dias antes do Congresso Nacional de Docentes Universitários.



EXPEDIENTE

COORDENAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR

Regional Rio de Janeiro
Bloco H — Sala 329 — C. T.
Caixa Postal: 1191
Cidade Universitária

Diagramação: Sylvio Marinho
Composto e Impresso na Gráfica JB

RELATÓRIO FINANCEIRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A fim de cobrir as despesas com a montagem da infra-estrutura do ENExAD e a edição deste boletim, a comissão organizadora estipulou uma taxa de Cr$ 2000,00 (dois mil cruzeiros) a serem pagos pela associações participantes. A entidade com problemas financeiros poderiam apresentar uma justificativa e ter esta taxa reduzida para Cr$ 1000,00 ou mesmo serem dispensadas. Foram as seguintes as associações que contribuíram: ADUFAL, ADUSU, ADPUC-RJ, ADFOC, ADUFRJ, ADUNIMEP, ASDUERJ, ADURN, APROPUC-SP, ADPPUCRS, ADUFRGS, ADUFPEL, ADUFEPE, ADUFPa, ADUR-RJ, ADUFPI, ADUFS-CAR, ADHUEL, ADUnB, ADUNICAMP, ADEPM, APROFAAP, ADUSP, DOCEND, ADUFC, ADUFG, APUBH, ADUNESP, ADUFES, APROPUCC-Campinas, APUB, APES-JP, ADUCAP, ADUFF, ADCUP. A receita total foi de Cr$ 68000,00 e as despesas se distribuíram como se segue:

xerox	970,00
material de escritório	4941,00
pessoal (secretária, datilógrafas, faxineiros, porteiro)	11900,00
impressos (cartazes, convocatórias)	4900,00
impressão deste boletim	67000,00
total das despesas	89.711,00

As associações que ainda não contribuíram ADUA, ADESPSP, APEAESP, APROFASA, ADSVSL, APUSM, ADPFGV, APUFSC, ADUFPb-CG, ADUFPb-JP, ADFIB, ADUFS, APRUMA devem enviar pelo correio a taxa estipulada em cheque nominal em favor da ADUFRJ para o seguinte endereço: ADUFRJ — Cidade Universitária, Centro de Tecnologia, Sala H 329, Caixa Postal 1191, CEP 21910, Rio de Janeiro — RJ.

O saldo será enviado para Secretaria da Coordenação Nacional das Associações de Docentes.

CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O PROJETO DO GOVERNO

No último dia 3 de julho, a SESu-/MEC divulgou, em reunião realizada na Universidade Federal de Santa Catarina, uma nova proposta do Governo para a reestruturação da Carreira do Magistério Superior. Esta proposta já foi aprovada pela SEPLAN e pelo DASP, e encaminhada por este último órgão governamental à Casa Civil da Presidência da República, no dia 24 de junho passado. Apresentamos a seguir o texto deste projeto de lei, precedido de uma nota da Coordenação Nacional das Associações de Docentes, elaborada após o encerramento do Encontro Extraordinário, no qual este novo projeto foi unanimemente repudiado por todas as AD's presentes.

NOTA DA COORDENAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DOCENTES

No 1º Encontro Nacional de Associações de Docentes do Ensino Superior (São Paulo, Fevereiro de 1979) foi pela primeira vez discutida a situação salarial dos docentes universitários.

A partir deste Encontro, e durante todo 1º semestre de 1979 foram realizadas Assembléias Gerais de várias AD's em diversos Estados nas quais foram aprovadas reivindicações salariais, trabalhistas e de carreiras.

Em meados de 1979, a Comissão do Grupo Magistério da Secretaria de Ensino Superior do MEC divulgou um estudo para a reestruturação da carreira do magistério. Na introdução deste estudo é feita a seguinte apreciação: 'O Plano de Classificação de Cargos do Grupo Magistério, frustou a expectativa do corpo docente não apenas em relação aos níveis estabelecidos, como também pela sua própria concepão. A legislação não fugiu aos padrões tradicionais, negligenciando as características peculiares ao magistério superior. Só apresentou uma frágil tentativa de fugir a rotina na medida em que instituia os incentivos funcionais de titulação acadêmica e de produção intelectual. Tais incentivos, por sua vez, da maneira como foram concebidos logo se tornaram pouco atraentes e inadequados. A atual legislação representa, sob certos aspectos, um retrocesso em relação a anterior".

A partir destas observações sobre a incoveniência dos incentivos funcionais, a SESU elaborou durante o ano de 1979 um anteprojeto de reestruturação da Carreira do Magistério, o qual foi discutido com a s Associações de Docentes e as IES federais em 3 encontros regionais promovidos pelo MEC em novembro de 1979; nestes encontros o MEC se comprometeu a acelerar as providências necessárias à sua aprovação e implantação. A urgência se impunha como uma decorrencia da posição do MEC segundo a qual as reivindicações salariais e de carreira dos docentes seriam atendidas pelo novo plano.

Este no entanto não era o entendimento das AD's e de algumas Universidades. Exemplo disto foi a manifestação de um dos grupos de trabalho do 3º Encontro Regional, realizado em Porto Alegre: "É opinião unânime do Grupo que a crítica situação em que se encontram os professores e funcionários da universidade brasiliera não permite que se aguardem os efeitos, ainda que positivos, das medidas legislativas que ora se discutem. Assim sendo, enfatiza a imperiosa necessidade de uma pronta reposição de seus níveis salariais. Esta reposição deve ocorrer, no máximo, até 1º de janeiro de 1980, sob pena de grave desestruturação dos recursos humanos com que hoje conta o ensino superior no Brasil".

Em 13 de março de 1980, o MEC promoveu nova reunião entre as IES, AD's e a Equipe Técnica que elaborou o projeto de carreira para apresentar a nova versão deste projeto, preparada à luz das sugestões apresentadas nos 3 Encontros Regionais anteriores. Esta nova versão incorporou diversas reivindicações dos docentes, as quais resultaram de discussões amplas em assembléias gerais das AD's de todo o país, tais como:

— progressão funcional por titulação, tempo de serviço e experiência acadêmica
— inclusão dos atuais Auxiliares de Ensino e Colaboradores na Carreira do Magistério
— aposentadoria com proventos integrais
— reajuste semestral de salários

A partir de então, o movimento das AD's, a nivel nacional, explicitou duas reivindicações básicas:

1 — 48% de reajuste salarial a partir de 1/3/80, como reposição do poder aquisitivo dos professores ao nível de 1970.

2 — envio imediato ao Congresso Nacional do anteprojeto de reestruturação da Carreira do Magistério na versão apresentada em março de 1980, de Belo Horizonte.

O não atendimento destas reivindicações até junho motivou uma paralisação de atividades docentes por 3 dias em 12 Universidades federais, e por 1 dia em mais 3, na qual estiveram envolvidos cerca de 25000 professores universitários brasileiros.

Nada disso parece ter sensibilizado o Governo, o qual através de negociações desconhecidas da Classe Docente chegou a uma nova proposta de reestruturação da Carreira que foi enviada pelo DASP à Casa Civil da Presidência da República no dia 24 de junho p.p.

Essa proposta, divulgada pela SESU no dia 03 de julho em reunião realizada na UFSC foi repudiada unanimente pelos professores reunidos no Encontro Nacional Extraordinário de Associações de Docentes, entre outras pelas seguintes razões:

1 — Desvirtua totalmente as concepções fundamentais do projeto discutido na reunião realizada em 13 de março p.p. na cidade de Belo Horizonte.
2 — Implica na manutenção dos chamados "incentivos funcionais" como elementos de "valorização" do exercício profissional do magistério superior.
3 — Não resolve a defasagem salarial dos professores, pois não atinge a todos os docentes.
4 — Os incentivos funcionais não constituem **direitos** jurídicos e trabalhistas dos docentes, mas **concessões** de um órgão burocrático que, a qualquer tempo, podem ser suprimidos pelas mais variadas razões que se possam alegar (falta de verbas, prioridades de áreas privilegiadas, perseguições de chefias autoritárias ou de natureza político-ideológica).
5 — Investe, drasticamente, contra a Autonomia das Universidades ao fixar percentuais rígidos e arbitrários para a lotação das Classes integrantes da Categoria funcional do Magistério Superior.
6 — Fixa, arbitrariamente, um percentual para contratação dos chamados Instrutores, destinados a atender necessidades eventuais do ensino incluindo, nesse percentual, os **atuais** professores colaboradores e os **atuais** Auxiliares de Ensino, os quais, além do mais, não exercem apenas atividades de caráter eventual.
7 — Inclui os **atuais** ocupantes de emprego de Professor Colaborador e de Auxiliar de Ensino em tabelas especiais em extinção que devem ser submetidas à aprovação do Presidente da República, através do DASP, burocratizando enormemente a solução de um problema criado pelo próprio Governo.
8 — Os atuais Auxiliares de Ensino e Colaboradores serão inscritos **ex officio** em concursos para Professor Auxiliar, para se habilitarem a empregos que já exercem de fato.
9 — Ignora totalmente a progressão horizontal proposta no projeto
10 — Nega reivindicações trabalhistas fundamentais contempladas no projeto original como aposentadoria com proventos integrais e reajuste semestral de salários.
11 — Atinge a estabilidade dos docentes devido à criação de um órgão, a CPPD, que será definido posteriormente por meio de decreto, e pela possibilidade da exoneração de docentes depender desta CPDD e do colegiado do Departamento, que normalmente tem uma composição não democrática.

As AD's registram seu protesto diante do tratamento dado pelo Governo ao projeto de reestruturação da Carreira proposto pelo MEC e que incluiu várias reivindicações dos docentes.

De nada terá valido o esforço da comunidade docente na discussão desse projeto realizada nas Assembléias Gerais das AD's se o resultado de todo esse trabalho for desvirtuado pela mutilação das idéias centrais do projeto. Essa é exatamente a implicação da proposta negociada entre o MEC, SEPLAN e o DASP e enviado, pelo último, à Casa Civil da Presidência da República.

A desconsideração com as reivindicações fundamentais das Associações de Docentes deve ser inteiramente assumida pelo Governo. Nós os docentes, não devemos nos omitir frente a esta situação inaceitável marcada por dúvidas, incertezas e protelações.

O Encontro Nacional de Associações de Docentes, nos dias 5, 6 e 7 de julho, no Rio de Janeiro, decidiu por unanimidade reafirmar as seguintes reivindicações:

1 — Reajuste salarial de 48% a partir de 1º de março de 1980, o que representa uma reposição aos níveis salariais de 1970.
2 — Envio imediato pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional do anteprojeto da Carreira do Magistério elaborado pelo MEC na versão apresentada em reunião com as IEs e AD's em março de 1980, em Belo Horizonte, pois este anteprojeto contém várias de nossas reivindicações
3 — Reajuste semestral de salários.

PROJETO-LEI ENCAMINHADO PELO DASP À CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

LEI Nº , de de 1980

Dispõe sobre a categoria funcional do magistério superior nas instituições federais autárquicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Nas universidades e nos estabelecimentos isolados mantidos pela União, sob forma autárquica, entendem-se por atividade de magistério superior:
I — as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação ou de nível mais elevado, que visem à produção, ampliação e transmissão do saber;
II — as que estendem à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;
III — as inerentes à direção ou assessoramento superiores exercidas por professores na própria instituição.

§ 1º — São privativas dos integrantes da categoria funcional do magistério superior as funções de administração acadêmica, exceto aquelas compreendidas nas áreas de planejamento ou equivalentes, de pessoal, de finanças e de serviços gerais.

§ 2º — As atuais requisições de professores pelo Ministério da Educação e Cultura, para o exercício de cargos de direção ou assessoramento superiores, serão respeitadas como atividade de magistério superior vedada a ampliação do atual número de requisitados e permitidas as substituições necessárias.

Art. 2º — São atribuições do corpo de docentes as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da instituição, bem como as de administração universitária ou escolar.

Art. 3º — A categoria funcional do magistério superior é integrada das seguintes classes:
I — Professor Titular
II — Professor Adjunto
III — Professor Assistente
IV — Professor Auxiliar

Art. 4º — O provimento dos empregos integrantes das classes de Prefessores Titular e de Professor Auxiliar far-se-à, exclusivamente, mediante a habilitação em concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único — O provimento dos empregos integrantes das classes de Professor Adjunto e de Professor Assistente far-se-à, no limite de até 50% (cinqüenta por cento) das vagas, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos e, nas demais, através de progressão vertical, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Art. 5º — No provimento dos empregos integrantes das classes do magistério superior, observar-se-à:
I — aos empregos de Professor Titular poderão concorrer os Professores Adjuntos e as pessoas de qualificação científica, reconhecida pelo colegiado superior da instituição, ou possuidoras do título de Doutor ou Livre-Docente;
II — aos empregos de Professor Adjunto e de Professor Assistente, mediante o concurso público de provas e títulos, poderão concorrer os portadores, respectivamente, dos títulos de Doutor ou Livre-Docente e de Mestre;

III — aos empregos de Professor Auxiliar poderão concorrer os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior.

Art. 6º — O docente que, em virtude de habilitação em concurso público, ingressar em classe diversa daquela a que pertencer na categoria funcional do magistério superior poderá preservar o regime estatutário, mediante a transformação do cargo que ocupe.

Art. 7º — A estrutura da categoria funcional do magistério superior será constituída na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 8º — A lotação da categoria funcional do magistério superior será eleborada tendo-se em vista o número de servidores necessários ao regular desempenho das atividades afetas à instituição, com observância dos seguintes percentuais:

Professor Titular	— 10% (dez por cento);
Professor Adjunto	— 20% (vinte por cento);
Professor Assistente	— 30% (trinta por cento); e
Professor Auxiliar	— 40% (quarenta por cento).

1º — A lotação global será submetida à aprovação do Ministro de Estado da Educação e Cultura, precedida do pronunciamento do Departamento Administrativo do Serviço Público.

2º — O contingente de expansão será proporcional à modificação do número do corpo discente de cada instituição.

Art. 9º — O anexo da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, fica alterado na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 10 — Além dos casos previstos em lei, o ocupante do cargo ou emprego de magistério superior poderá afastar-se de suas funções nos seguintes casos:

I — para aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras:

II — para comparecer a congresso ou a reunião relacionada com sua atividade de magistério.

1º — Os afastamentos previstos no inciso I não poderão exceder a 4 (quatro) anos, incluídos as prorrogações, e serão autorizadas pelo Dirigente do estabelecimento, após o pronunciamento favorável do colegiado do departamento ou outro órgão de ensino e pesquisa onde o docente tenha exercício, aprovado pelo colegiado superior competente da instituição.

2º — No caso do inciso II, o afastamento dependerá da autorização do dirigente da instituição, quando o congresso ou reunião se realizar em país estrangeiro. Tratando-se de evento no País, a autorização dependerá do dirigente da unidade ou do órgão de ensino e pesquisa onde o docente tenha exercício, ouvindo sempre o colegiado do departamento ou equivalente.

3º — No caso do inciso I, o professor docente somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividade de magistério, em sua instituição de origem, por período pelo menos igual ao do afastamento anterior.

4º — Em qualquer caso, a concessão de afastamento implicará no compromisso do docente de, no seu retorno, permanecer na instituição por tempo igual ou superior ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

5º — O Colegiado Superior de ensino e pesquisa especificará as condições e normas a que devem obedecer os afastamentos previstos neste artigo.

Art. 11 — Poderá haver contratação, por prazo determinado, na forma da legislação trabalhista, de Professor Visitante e de Instrutor.

1º — O Professor Visitante será pessoa de reconhecido renome, admitida após manifestação favorável do colegiado superior competente da instituição, para atender o programa especial de ensino ou pesquisa.

§2º — O Instrutor deverá ser diplomado em curso superior ou possuir titulação mais elevada e será admitido, para atender a necessidade eventual do ensino, resultante de vacância de cargo ou emprego, de afastamento de docente ou de aumento de matrículas.

§3º — A retribuição do Professor Visitante e do Instrutor será fixada pela instituição à vista da qualificação e experiência do contratado, observadas as disponibilidades orçamentárias.

§4º — Os Instrutores serão contratados em número não excedentes de 15% (quinze por cento) da lotação global da categoria funcional do magistério superior de cada instituição.

§5º — Enquanto houver Auxiliar de Ensino ou Professor Colaborador, a instituição o incluirá no número fixado no parágrafo anterior.

§6º — O contrato do Professor Visitante ou do Instrutor será considerado automaticamente rescindido ao término do seu prazo e não poderá ser renovado.

Art. 12 — Haverá em cada instituição de ensino superior federal autárquica uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), incumbida de executar a política de pessoal docente da entidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Colegiado Superior de Ensino e Pesquisa da Instituição.

Parágrafo único — Serão estabelecidas em decreto as atribuições, o funcionamento e a composição da Comissão prevista neste Artigo, de forma a não haver predominância de representantes de nenhuma classe de magistério ou área de conhecimento.

Art. 13 — Para os efeitos desta Lei, serão aceitos:

I — os graus e títulos acadêmicos nacionais ou estrangeiros reconhecidos como válidos pelo colegiado superior de ensino e pesquisa da instituição, comprovado terem sido obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em cursos credenciados de pós-graduação;

II— exclusivamente os graus, títulos e certificados obtidos em áreas de conhecimento correspondentes ou afins àquelas em que seja ou venha a ser exercida a atividade de magistério;

III — apenas os certificados de cursos de especialização ou aperfeiçoamento com duração mínima de 450 (quatrocentos e cinqüenta) horas e avaliação final de aproveitamento, ressalvados os certificados obtidos até a data desta lei, na forma do artigo 5º, alínea **a**, do Decreto nº 76.924 de 29 de dezembro de 1975.

Art. 14 — A dispensa ou a exoneração do professor, exceto se voluntária, dependerá da aprovação do colegiado do departamento a que esteja vinculado, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente e assegurados os direitos de defesa e de recurso.

Art. 15 — Os atuais ocupantes de emprego de Professor Colaborador e de Auxiliar de Ensino serão incluídos, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de vigência desta Lei, em tabelas especiais, em extinção, a serem submetidas à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Parágrafo único — No prazo fixado neste artigo, as instituições de ensino realizarão concurso público destinado ao provimento de empregos da classe de Professor Auxiliar, procedendo-se à inscrição **ex officio** dos docentes integrantes das tabelas especiais, em extinção, que possuam graduação em curso de nível superior.

Art. 16 — Poderão ser estabelecidas em Regulamentos:

I — os critérios para a atribuição e a alteração dos regimes de trabalho dos docentes;

II — os critérios para a fixação da carga horária didática semanal do departamento, por docente;

III — o processo de acompanhamento e avaliação das atividades docentes;

IV — a estruturação, por referências, da categoria funcional do magistério superior.

Art. 17 — O disposto nesta Lei se aplica aos Centros Federais de Educação Tecnológica, no que couber, consideradas as peculiaridades da carreira do magistério dos mesmos Centros.

Art. 18 — Os efeitos financeiros desta Lei vigorarão a partir de 1º de março de 1980.

Art. 19 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

ANEXO I

Grupo: Magistério
Código: M — 400 ou LT — M — 400

Categoria Funcional	Vencimento ou salário mensal (valor em Cr$)
Professor Titular	23.545
Professor Adjunto	20.797
Professor Assistente	16.872
Professor Auxiliar	15.696

ANEXO II

Grupo: Magistério
Código: M — 400 ou LT — M — 400

REGIME DE TRABALHO	INCENTIVOS FUNCIONAIS (%)					
	I	II	III	IV	V	VI
20 HORAS SEMANAIS	—	50	35	20	—	—
40 HORAS SEMANAIS	100	100	70	30	30	80

GOVERNO RECUSA DIÁLOGO COM DOCENTES

As IES Federais autárquicas receberam um RETEMEC do dia 27 de junho, no qual o secretário da SESu solicita divulgar à comunidade acadêmica que o DASP encaminhou à Casa Civil da Presidência da República projeto-lei de reestruturação da carreira do magistério superior. O Prof. Tarcísio Della Senta assegurou a incorporação, neste novo projeto, de pontos que atendem aos anseios dos docentes, e afirma também a disposição do DASP em discutir pontos essenciais do projeto.

Ocorre que a Coordenação Nacional das AD's convidou o MEC, o DASP e a SEPLAN para um debate público no dia 9 de julho, durante o encontro anual da SBPC, para discutir o projeto da carreira. O MEC e a SEPLAN sequer responderam ao convite, enquanto que o DASP enviou telex desculpando-se pela impossibilidade de comparecer.

Tal atitude revela o descaso do Governo com os docentes das Instituições federais, apesar das afirmações de disposição ao diálogo. Perdeu-se a oportunidade, por não se realizar o debate público pela ausência dos convidados, de tornar claro por que os docentes repudiam este projeto de carreira MEC/DASP e quais as razões do governo para apresentar este novo projeto.

Transcrevemos a seguir os textos dos dois telegramas, do MEC e do DASP, referidos acima.

"Fineza divulgar junto comunidade acadêmica VG DASP encaminhou CASA CIVIL PRESIDÊNCIA REPÚBLICA VG Projeto-Lei reestruturação carreira magistério superior VG após incorporação diversos dispositivos projeto MEC PT Diretor Geral DAS sensível anseio classe docente ensino superior VG assegura disposição discutir pontos essenciais carreira magistério PT SDS"

Ass. TARCISIO DELLA SENTA
Secretário Ensino Superior

"Lamentavelmente, em razão de compromissos assumidos anteriormente em Brasília, o senhor Diretor Geral não poderá participar do debate a ser promovido pela ADUFRJ dia 9 próximo no Rio de Janeiro. Posso porém informar que o assunto proposto por essa entidade já não está na área do DASP, conforme aliás já foi comunicado às Universidades por circular do MEC.

Cordiais saudações. Ernani Garcia dos Santos, chefe do Gabinete do Diretor Geral do DASP".

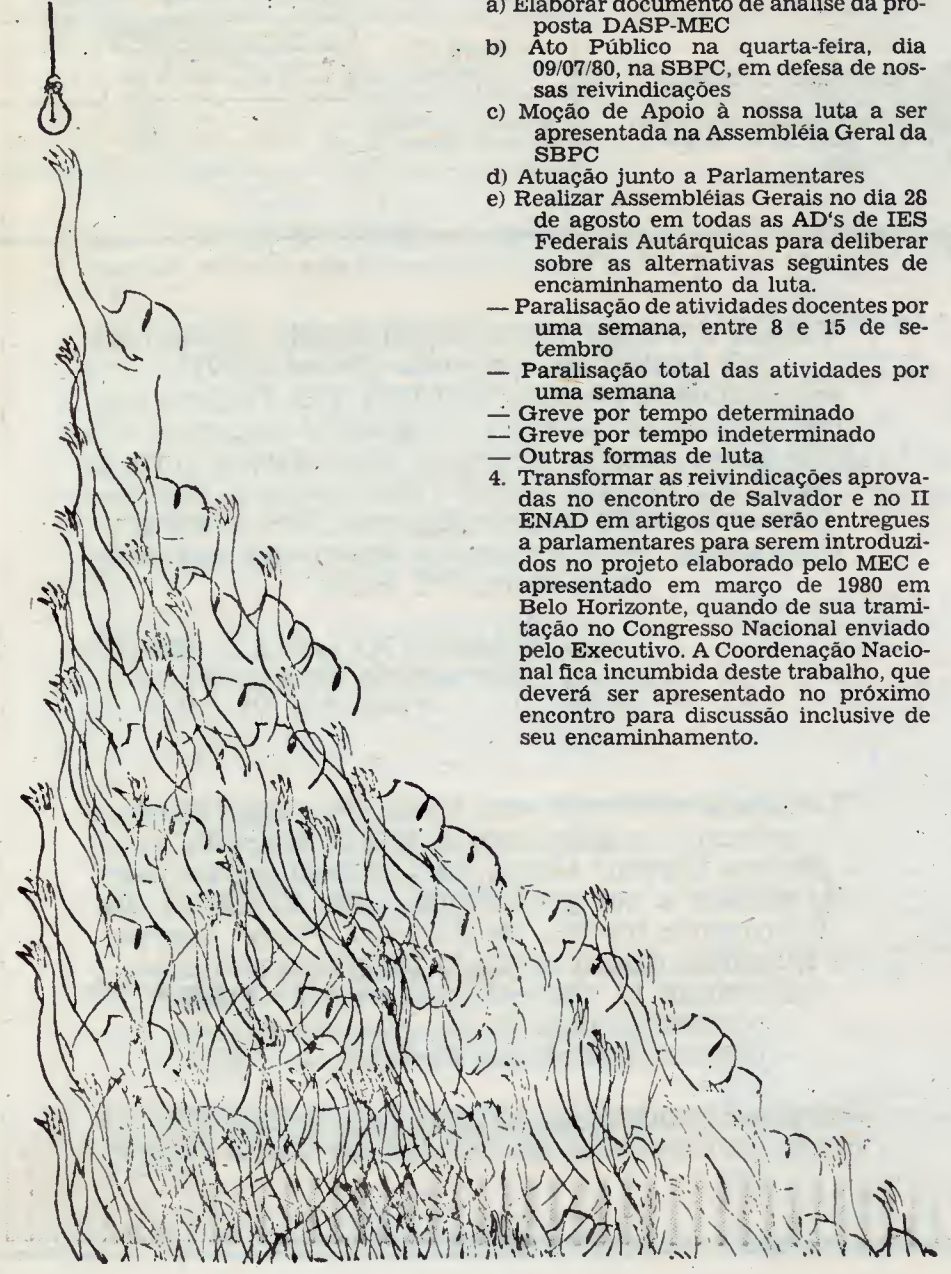
RESOLUÇÕES DO ENCONTRO

Para se discutir as reivindicações e lutas a serem encaminhadas pelas AD's dividiu-se os participantes em dois grupos: um que reuniu as AD's de IES públicas e outro de AD's de IES particulares.

Desses grupos saíram propostas que foram discutidas em plenária por todas as AD's sendo aprovadas as seguintes resoluções.

RESOLUÇÕES SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE PROFESSORES ATINGIDOS POR ATOS DE EXCEÇÃO

a) reiterar nossa posição a favor da reintegração de todos os professores atingidos pelos atos institucionais, sem quaisquer exceções, repudiando casos de não reintegração, como ocorreu com a Profª Miriam Limoeiro da UFRJ
b) solicitar ao MEC e demais autoridades para processar prontamente a reintegração dos professores e pesquisadores e repudiar a morosidade e impecilhos que estão ocorrendo em vários locais, como a Fundação Oswaldo Cruz — Ministério da Saúde, na Escola Paulista de Medicina, na UFRGS, na UFPa e na UFPiauí
c) levar à Assembléia da SBPC a denuncia da demora de muitas entidades para reintegração dos professores cassados
d) fazer um movimento em favor dos professores que foram e continuam sendo vítimas de cassações brancas de caráter administrativo.



RESOLUÇÕES SOBRE AS REIVINDICAÇÕES DOS DOCENTES DAS IES FEDERAIS AUTÁRQUICAS

1. Repúdio e exigência de suspensão do projeto de Carreira do Governo (DASP-MEC), entregue a AD da UFSC no dia 03/07/80 (e publicado neste boletim)
2. Reafirma as Reivindicações
a) Reajuste de 48% a partir de março de 1980
b) Envio imediato pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional do Projeto de Carreira elaborado pelo MEC na versão apresentada em Belo Horizonte, em março de 1980, o qual incorpora várias reivindicações docentes tais como
— progressão automática por titulação e tempo de serviço
— incorporação automática dos Colaboradores e Auxiliares de Ensino à Carreira do Magistério
— reajuste semestral
— aposentadoria integral
3. Formas de luta
a) Elaborar documento de análise da proposta DASP-MEC
b) Ato Público na quarta-feira, dia 09/07/80, na SBPC, em defesa de nossas reivindicações
c) Moção de Apoio à nossa luta a ser apresentada na Assembléia Geral da SBPC
d) Atuação junto a Parlamentares
e) Realizar Assembléias Gerais no dia 26 de agosto em todas as AD's de IES Federais Autárquicas para deliberar sobre as alternativas seguintes de encaminhamento da luta.
— Paralisação de atividades docentes por uma semana, entre 8 e 15 de setembro
— Paralisação total das atividades por uma semana
— Greve por tempo determinado
— Greve por tempo indeterminado
— Outras formas de luta
4. Transformar as reivindicações aprovadas no encontro de Salvador e no II ENAD em artigos que serão entregues a parlamentares para serem introduzidos no projeto elaborado pelo MEC e apresentado em março de 1980 em Belo Horizonte, quando de sua tramitação no Congresso Nacional enviado pelo Executivo. A Coordenação Nacional fica incumbida deste trabalho, que deverá ser apresentado no próximo encontro para discussão inclusive de seu encaminhamento.

RESOLUÇÕES APRESENTADAS PELAS AD's DE IES PÚBLICAS

1.a) Condenação da Lei 6733 que atribui ao Presidente da República a nomeação dos dirigentes das Fundações Federais, sem qualquer participação ou consulta às comunidades universitárias.
b) Seja criada uma Comissão, constituída pelas AD's de Fundações Federais que estão na Coordenação Nacional para organizar a luta contra essa lei, a nível das associações de docentes, dos parlamentares e outros setores da sociedade.
c) Que a Coordenação Nacional entre em contato com a UNE, juntamente com a comissão, para estender esta proposta aos estudantes.
2) Encaminhar como eixo de luta a reivindicação da extensão do reajuste semestral ao funcionalismo público. Essa reivindicação unifica os docentes das IES Federais Autárquicas e das IES Estaduais. Entre as várias formas de luta para a obtenção do reajuste semestral, realizar campanha junto aos Parlamentares com o objetivo de comprometê-los publicamente.
3. Que o projeto de reestruturação da Carreira do Magistério Superior, elaborado pelo MEC, na versão apresentada em março de 1980, inclua também os docentes das IES federais em regime de Fundação.

DEMOCRATIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE

Este tema foi objeto de ampla discussão realizada em reunião plenária das AD's presentes, resultando nas seguintes resoluções:

1. A condição inicial e básica para democratização da Universidade é a ampla liberdade de organização e expressão das entidades representativas dos diversos segmentos da Comunidade Universitária e a manutenção de sua independência em relação à estrutura da instituição.
2. Realização pelas AD's de uma campanha nacional pela estabilidade no emprego das Diretorias das AD's durante o mandato e por mais um ano inserido dentro de uma campanha mais ampla pela estabilidade no emprego para todos os docentes.
3. Estudar e divulgar as experiências de democratização nas Universidades para definição de pautas comuns de luta.

RESOLUÇÕES APRESENTADAS PELOS DOCENTES DE IES PARTICULARES

ADs presentes: ADUSU; APROPUC-SP; ADPUC-RJ; ADUCAP; APROFAAP; APROFASA; ADUNIMEP; ADESP; ADCUP; ADSVLV; DOCEND; APEAESP; ADPUC-RS; APROPUC-CAMPINAS; Comissão Pró-ADUMC-SP e Sindicato dos Professores — RJ.

As ADs acima reunidas no Encontro Nacional Extraordinário, decidiram em votação majoritária os seguintes pontos:

1 — Desencadear uma campanha unificada e de âmbito nacional pela estabilidade no emprego e por um reajuste salarial compatível com o custo de vida. Essa campanha significa a luta por uma **data base unificada em 1º de abril**; por um **índice de produtividade 15% acima** do INPC e por um trabalho junto com o 1º e 2º graus no âmbito regional com o objetivo de unificar as campanhas salariais dos professores, atendendo as especificidades de cada grau.

2 — Com respeito ao sindicato, foi vista a necessidade de um trabalho no sentido de as ADs promoverem a sindicalização dos professores, **lutando contra diretorias sindicais pelegas**, com vistas a modificar a própria estrutura sindical vigente no país, desatrelando-a do Estado.

3 — Quando à estrutura de poder, decidiu-se pelo caráter livre e independente das ADs, devendo estas permanecerem desvinculadas da estrutura acadêmica. Além disso, deve-se lutar pela democratização da atual estrutura universitária, considerando os seguintes princípios:

— eleição direta para todos os cargos de direção das Instituições de Ensino Superior.

— abolição de hierarquias por titulação ou categoria funcional nas representações de docentes nos órgãos de decisão e deliberação das IES.

— participação de todos os segmentos (professores, alunos e funcionários) nos processos eleitorais e nos órgãos de direção.

— elaboração de um documento denunciando todo desrespeito ao direito de expressão e organização dos professores, com citação nominal de todas as IES recalcitrantes.

4 — Sobre a carreira docente foi constatada a inexistência da mesma na maioria das IES. Assim, foi recomendada uma **troca de informações** entre as ADs sobre o assunto e também a formação de comissões a nível regional para estudar formas alternativas de contratação de professores. Além disso foi decidida a feitura de uma comissão de ADs para elaborar uma proposta de carreira docente unificada, considerando os seguintes aspectos:

— a instituição do regime de contratação por tempo de dedicação semanal e não mais por hora/aula.

— a garantia de **pisos salariais** que impeçam a redução salarial na passagem do regime atual (hora/aula) para o novo regime proposto.

— a limitação do número de horas/aula no total do tempo de trabalho, assegurando-se tempo para pesquisa e outras atividades extra-aula em cada regime de contratação numa proporção de 50%.

— a garantia de estabilidade anual para os professores.

— a progressão funcional por titulação e por tempo de serviço.

— o controle pelos docentes das admissões, com o estabelecimento de critérios públicos de contratação.

— a elaboração de quadro de lotação de pessoal nas IES particulares, que seja de conhecimento dos professores e seja, no mínimo, proporcional ao quadro de professores autárquicos (titular, adjunto, assistente e auxiliar).

5 — Denunciar a progressiva desobrigação do Estado no custeio da Educação. Decidiu-se por uma luta por mais verbas para a educação, pressionando-se os parlamentares na época da votação do orçamento da União, com vistas a ampliar o percentual destinado à educação. Além disso, é reafirmado o apoio de todas as ADs às lutas estudantis levadas a cabo por entidades representativas (UNE, UEE e DCEs) pelo ensino público e gratuito.

RESOLUÇÕES SOBRE ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

No dia 07 de julho realizou-se uma reunião plenária das AD's para discussão das questões sobre Ensino Público e Gratuito e sobre Democratização da Universidade.

Neste plenário foram aprovadas, como questões de princípio, a reafirmação das resoluções do II ENAD (J. Pessoa — Fev'80) e a vinculação da Campanha pelo Ensino Público e Gratuito às lutas específicas das AD's.

A respeito da Campanha pelo Ensino Público e Gratuito e para mais verbas para a Educação, foram as seguintes as resoluções:

a) luta pelo percentual de 12,4% do orçamento da União (índice recomendado pela UNESCO) para a Educação
b) apoiar os Comitês pelo Ensino Público e Gratuito
c) entrar em contato com a UNE para articular um Dia Nacional de Luta pelo Ensino Público e Gratuito
d) realizar um seminário sobre Ensino Privado e luta pelo Ensino Público e gratuito
e) divulgar esta campanha através:
1) de cartaz nacional (buscando a participação de entidades de outros setores da sociedade)
2) dos boletins locais e regionais das AD's
f) protestar contra a nota de "O Globo" do dia 07/07/80, que afirmava que este Encontro Nacional Extraordinário havia aprovado uma luta por mais verbas para o ensino privado
g) apresentar moção à Assembléia Geral da SBPC, pelos 12,4% para a Educação no Orçamento da União.
h) Considerando que o regime jurídico de Fundação nas Universidades Estatais representa a progressiva desobrigação do Estado quanto à dotação orçamentária das Universidades, aprovou-se:
1) lutar pela criação de dispositivo legal que assegure a obrigatoriedade do Estado quanto à dotação orçamentária necessária ao funcionamento de todas as Universidades Estatais.
2) manifestar-se contra a tendência geral de transformação das Universidades de regime autárquico em fundações e pela gratuidade total do ensino e pelo fim de quaisquer taxas escolares
i) formação de uma comissão de estudo para analisar os problemas dos regimes de Fundação e Autarquia.



MOÇÃO Nº 1

As AD's reunidas em Encontro Nacional Extraordinário protestam contra a atitude de dirigentes de universidades do Rio de Janeiro que se negam a ceder suas instalações para a realização de um seminário sobre Universidade promovido pela União Nacional dos Estudantes — UNE e vem se solidarizar e dar todo apoio ao referido seminário.

A universidade é o lugar natural para os estudantes se reunirem. A interdição do campus universitário a estudantes que desejam debater os problemas do ensino superior é contraditória com a própria destinação natural da universidade e é incompatível com as liberdades democráticas que desejamos ver implantadas no país.

Julgamos que esse não foi um bom exemplo de prática democrática dado pelas autoridades do ensino superior.

MOÇÃO Nº 2

As Associações de Docentes reunidas em Encontro Nacional Extraordinário repudiam o covarde atentado de que foi vítima o Professor Dalmo de Abreu Dalari, Jurista da comissão de Justiça e Paz de São Paulo.

Esse ato de natureza tipicamente facista é mais um indício da escalada de grupos de extrema direita com intuito de intimidar aqueles que se colocam decididamente a favor das liberdades democráticas do país.

É necessário, nesse momento, que todas as forças empenhadas na redemocratização do país se unam para impedir o prosseguimento desses atos terroristas e exigir das autoridades uma atitude inequívoca para apurar os fatos e prender os criminosos para que sejam levados à Justiça. Não é admissível que esses grupos continuem a atuar protegidos pela impunidade que lhes é garantida pela omissão do governo.

MOÇÃO Nº 3

As Associações de Docentes reunidas em Encontro Extraordinário no Rio de Janeiro manifestam seu reconhecimento e apoio ao Diretório Geral dos Estudantes da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, pelo posicionamento firme e decidido que tiveram no episódio da demissão injusta do professor Walter Motta.

A capacidade de resistência demonstrada pelos estudantes da Rural, face às sucessivas ameaças de reprovação e coação policial, é um exemplo de luta contra o autoritarismo imperante no país, que se reflete na vida Universitária, que permite que um Reitor demita arbitrariamente um professor, sem lhe dar o direito de defesa, sem ouvir os órgãos colegiados competentes e é capaz de manter indefinidamente essa atitude a despeito do repúdio dos estudantes e professores. Esse fato é revelador dos limites da abertura democrática do governo e a luta dos estudantes da UFRRJ é um passo decisivo para conquistar as verdadeiras liberdades democráticas.

MOÇÃO Nº 4

As AD's reunidas em Encontro Extaordinário no Rio de Janeiro em Julho de 1980, aprovam Moção pela extinção imediata e definitiva das Assessorias de Segurança e Informação, ou órgãos semelhantes em denominação diversa, ainda existentes em Universidades brasileiras, resíduo de um período de arbítrio incompatível com a vida acadêmica.

MOÇÃO Nº 5

As AD's reunidas em um Encontro Nacional Extraordinário aprovam Moção de solidariedade e agradecimento aos estudantes das Universidades Federais e seus órgãos, pelo apoio efetivo, corajoso e indispensável que deram aos Professores por ocasião das paralisações no primeiro semestre.

MOÇÃO Nº 6

Considerando o ato de arbítrio da direção da Universidade de Fortaleza CE — UNIFOR concretizado na demissão de cinco Professores; considerando que tal fato reveste-se de maior gravidade visto que naquele momento os Professores daquela Universidade mobilizavam-se no sentido de criação de uma entidade representativa da categoria; considerando um dos princípios básicos que norteiam a ação das Associações Docentes — a defesa dos interesses da categoria;

As Associações Docentes participantes do Encontro Nacional Extraordinário de Associações Docentes realizado em julho/80 repudiam este ato de arbitrariedade da direção da UNIFOR, solidarizando-se com os colegas atingidos, cuja reintegração imediata torna-se uma exigência, e reafirmam o direito inalienável de livre organização, o qual, neste momento, está sendo negado na prática aos Professores da UNIFOR.

MOÇÃO Nº 7

Nós, Professores do Ensino Superior de Entidades Particulares do Estado de São Paulo, vimos a esta Assembléia denunciar o clima de total instabilidade que os Professores têm vivido, em particular nos cursos de Psicologia do Instituto Unificado Paulista — Faculdade Objetivo, Faculdade Paulistana e Faculdade Metropolitana Unidas.

Esse clima de instabilidade pode ser caracterizado principalmente pelo grande número de demissões arbitrárias, a que os Professores vêm sendo submetidos nos últimos semestres. Essa rotatividade crescente que a categoria vem vivendo tem, pelo menos, dois aspectos:

— redução flagrante do nível salarial da categoria, na medida em que novas contratações se dão sempre em bases salariais substancialmente inferiores;

— descontinuidade no planejamento e implementação dos cursos, levando a uma evidente deterioração na qualidade do ensino.

Acreditamos que as ocorrências aqui denunciadas não sejam singulares, mas reflitam uma tendência geral das instituições particulares de Ensino Superior.

Portanto, conclamamos os colegas a denunciarem situações semelhantes. Solicitamos a esta Assembléia o repúdio e o questionamento da política educacional dessas entidades.

MOÇÃO Nº 8

Que o ato público de repúdio às violências contra o Professor Dalmo de Abreu Dallari — a ser promovido pela ADUSP — segunda-feira às 18:30 horas na Reunião da SBPC — seja apoiado e encampado pelas AD's presentes e que seja lido manifesto conjunto de repúdio.

MOÇÃO Nº 9

Que as AD's em todo o país participem da Campanha Nacional pelos Reajustes Semestrais para o funcionalismo público brasileiro.

Que as AD's recolham assinaturas de apoio dos Deputados Estaduais e das Entidades de funcionários públicos de cada Estado, a fim de que sejam denunciados à opinião pública os que não nos derem apoio.

MOÇÃO Nº 10

As AD's de todo o país, reunidas no 2º ENExAD's do Rio de Janeiro nos dia 5, 6 e 7 de julho expressam seu repúdio à atitude antidemocrática do Reitor da Univ. Rural Federal do Rio de Janeiro que demitiu injusta e ilegalmente o Prof. Walter Motta Ferreira e manteve-se intransigente a despeito do protesto dos professores e estudantes.

Enquanto as AD's defendem como questão de princípios a automonia Universitária, denunciam a atitude do Reitor Arthur Orlando Lopes da Costa que, em vez de usar esta autonomia para defender o interesse da Comunidade Universitária, a utiliza para dar vazão a interesses e opiniões pessoais.

MOÇÃO Nº 11

As Associações de Docentes Universitários, presentes à Reunião Nacional Extraordinária do Rio de Janeiro, vêm protestar perante V. Exª contra a falta de providências em relação à demissão arbitrária e ilegal do professor Waldomiro Cavalcanti da Silva e a igualmente arbitrária e ilegal não renovação do contrato do Professor Marcelo Gravina Antimoni, ambos professores visitantes da Universidade Federal de Pernambuco.

Além das providências legais no âmbito interno da UFPE em defesa dos direitos dos mencionados professores, a ADUFEPE encaminhou a V.Exª um memorial que até o momento não obteve resposta, bem como o Prof. Waldomiro Cavalcanti da Silva interpôs um recurso ao próprio MEC que, igualmente até o presente, continua sem resposta.

Face ao arbítrio e ao desrespeito sistemático das normais estatutárias e regimentais da UFPE, gerando um clima de completa intranqüilidade na comunidade acadêmica daquela Universidade, sem que as autoridades superiores, mesmo quando legalmente recorridas se pronunciem, vêm estas AD's manifestar a V.Exª o repúdio contra tal situação bem como exigir a imediata reintegração desses docentes.

Alertamos finalmente a V.Exª que na UFPE poderá se repetir o mesmo problema causado pela demissão igualmente arbitrária e ilegal do professor Walter Motta da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, provocando mais uma vez desgastes inúteis ao meio universitário, motivados por atos ilegais de reitores e seus auxiliares diretos. Atos que, quando impunes, transferem-se também ao nível de responsabilidade de V. Exª.

MOÇÃO Nº 12

As Associações de Docentes do Ensino Superior, reunidas no Rio de Janeiro por ocasião do 2º Encontro Nacional Extraordinário, decidem por unanimidade enviar uma Moção de Congratulação à Editoria de Educação do Jornal Folha de São Paulo pela ampla e precisa cobertura que vem dando ao Movimento Nacional de Docentes e, em particular, à Jornalista Irede Cardoso por sua destacada atuação nesse movimento, como profissional da Imprensa e Educadora.

MOÇÃO Nº 13

As Associações de Docentes do Ensino Superior, reunidas no Rio de Janeiro, nos dias 5, 6 e 7 de julho, por ocasião do 2º Encontro Nacional Extraordinário, manifestam total repúdio à intervenção nos Sindicatos dos Metalúrgicos de São Bernardo e Santo André, bem como nas demais entidades sindicais que têm dirigido a sua luta no sentido de representar efetivamente os interesses dos assalariados. As Associações de Docentes exigem, em nome da democratização e da autonomia das entidades sindicais, a imediata reintegração dos dirigentes arbitrariamente afastados de seus cargos.

MOÇÃO Nº 14

As Associações de Docentes de todo o país, reunidas em Encontro Nacional Extraordinário no Rio de Janeiro em 5, 6 e 7 de julho de 1980, REPUDIAM A DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA UNE, promovida pelo Governo autoritário brasileiro, como mais uma tentativa de eliminar os marcos de luta democrática em nossa história.

MOÇÃO Nº 15

As AD's reunidas no 2º ENExAD's repudiam a forma arbitrária pela qual a reitoria da UFPb, com o aval dos conselhos superiores, interrompeu o processo de discussão iniciado pela comunidade acadêmica com o apoio da Associação de Docentes da UFPb com vistas a assegurar a participação da Comunidade Universitária na eleição do novo reitor; pelas eleições livres e diretas de todos os cargos executivos da universidade, inclusive Reitor e Vice-Reitor; pela democratização da universidade.

MOÇÃO Nº 16

As Associações de Docentes de todo o país, reunidas em Encontro Extraordinário no Rio de Janeiro em 5 e 6 de julho de 1980, considerando:

Que as demissões que atingiram os docentes ligados à APROPUCC, em particular as dos membros de sua diretoria, constituíram um claro atentado à liberdade de organização dos docentes universitários;

Que tal medida representou uma retaliação da antiga Reitoria da PUC de Campinas às sucessivas denúncias, por parte da APROPUCC, do caráter autoritário e centralista da estrutura do poder na Universidade;

Que o recente afastamento dessa Reitoria e a conseqüente nomeação de uma Reitoria pró-tempore deva significar um primeiro passo no processo de real democratização da Universidade;

Que a plena liberdade de organização e expressão das entidades representativas dos diversos segmentos da Comunidade Universitária (AD's, DCE's e AF's) é condição 'sine qua non' para a democratização da instituição universitária;

Propõe:

A imediata readmissão daqueles docentes, afastados sumária e arbitrariamente de suas atividades, particularmente o caso do Professor Adalberto Paranhos, demitido quando em exercício da Presidência da Entidade, o respeito ao princípio básico do direito de defesa nos casos em que alegue razões de ordem didático-pedagógica, e o fim do cerceamento à liberdade de organização da comunidade universitária.

MOÇÃO Nº 17

As Associações de Docentes presentes ao Encontro Nacional, registram seu repúdio à forma como está se processando a escolha dos novos dirigentes da Universidade Federal de Sergipe, a qual implica numa ingerência direta do Poder Executivo Estadual, aliada a uma completa subestimação da Comunidade Acadêmica no processo de escolha de seus dirigentes.

MOÇÃO Nº 18

Os Professores Universitários presentes no ENExAD's, se manifestam contrários ao Projeto de Lei nº 2.726, do Deputado Salvador Julianelli (PDS/SP), por considerá-lo inaceitável, totalitário e arbitrário.

Este Projeto propõe conferir aos médicos o caráter de uma superprofissão, encarregada de orientar, supervisionar e fiscalizar quase duas dezenas de outras profissões universitárias, que com isso, perderiam sua autonomia.

Reafirmamos o direito de autonomia e liberdade profissional e conclamamos todas as profissões da saúde a se **mobilizarem**, contra mais esta arbitrariedade que só é imaginável num regime autoritário.

MOÇÃO Nº 19

As Associações de Docentes reunidas no ENExAD's, em 5 e 6 de julho de 1980, no Rio de Janeiro, aprovam uma moção de solidariedade aos 20 peofessores demitidos das faculdades Integradas Bennett. Condenam ainda a estrutura repressiva da Direção Acadêmica desta Instituição, responsável por tais arbitrariedades

MOÇÃO Nº 20

As Associações de Docentes do Ensino Superior, reunidas em Encontro Nacional Extraordinário no Rio de Janeiro, nos dias 5, 6 e 7 de julho, solidarizam-se e dão integral apoio às Associações de Docentes que, neste encontro, denunciam casos de demissão de docentes e/ou de repressão à sua livre organização, e manifestam total repúdio às Instituições de Ensino Superior que, com esta prática, tentam impedir que os docentes universitários se organizem na defesa de seus interesses profissionais. Entre as IES que se vêm utilizando deste tipo de medida arbitrária e antidemocrática estão: Faculdades Integradas Bennett, Faculdade de Educação Jacobina, Universidade Estadual de Maringá, Hospital Universitário de Londrina, Faculdades Metropolitanas Unidas, Centro Unificado Profissional e Universidade Federal de Pernambuco.

MOÇÃO Nº 21

As AD's, reunidas no ENExAD's, denunciam à opinião pública o descumprimento acintoso, por parte das mantenedoras do ensino universitário particular, de sentença judicial do Tribunal Superior do Trabalho que dá ganho de causa aos professores do Rio de Janeiro, em sua campanha salarial de 1979, encaminhada e dirigida pelo Sindicato dos Professores.

MOÇÃO Nº 22

As Associações de Docentes do Ensino Superior, reunidas no Rio de Janeiro por ocasião do 2º Encontro Nacional Extraordinário, resolvem repudiar a prática de inquéritos, com nítidas características policiais, levada a efeito pela direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá (PR) junto a estudantes, para "avaliar" a atuação profissional do professor, com nítida intenção de proceder a uma triagem ideológica.

MOÇÃO Nº 23

As AD's presentes ao ANExAD's exigem que a admissão dos professores colaboradores horistas como auxiliares de ensino em 20 ou 40 horas não tenha como conseqüência a demissão de colaboradores horistas "excedentes", e que estes também venham a ser incorporados à carreira do magistério.

MOÇÃO Nº 24

As Associações de Docentes reunidos no Encontro Nacional Extraordinário, vêm a público manifestar seu mais veemente protesto contra as recentes arbitrariedades que atingiram a Universidade Brasileira pondo em risco mais uma vez a sua autonomia.

Sob pretexto de combater a inflação e acabar com as "mordomias" o governo atingiu duramente as Universidades Federais, congelando as contratações de docentes e funcionários por mais de 18 meses. Em muitas Universidades tal medida acarretará conseqüência da maior gravidade podendo implicar desde o cancelamento de disciplina até o fechamento de cursos.

O que está em pauta mais uma vez com estas medidas restritivas impostas pelo Executivo Federal, de funestas consequências para todo o funcionamento da Universidade, é a questão da autonomia da Universidade, ameaçada por disposições impostas à comunidade acadêmica, como o recente parecer do MEC, que estabelece a competência do disposto na Lei nº 6733 quanto à nomeação pelo Presidente da República dos reitores de todas as Fundações. As Associações de Docentes manifestam, ao lado do veemente repúdio à ingerência representada pela Lei nº 6733 na autonomia universitária, o seu mais firme posicionamento de que prevaleçam nas escolha dos Dirigentes Universitários a mais ampla participação da comunidade universitária e repudia toda escolha de dirigentes feita por imposição à margem da vontade manifesta daqueles que efetiva e majoritariamente representam a comunidade universitária (como ocorreu na UnB, e que pode ocorrer com a escolha do Vice-Reitor da UFSCAR onde se encaminhou lista sêxtupla pela elaboração por eleições diretas e paritárias pelo campus).

— PELA AUTONOMIA DA UNIVERSIDADE
— CONTRA O CONGELAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS
— CONTRA A LEI Nº 6733 E OS DIRIGENTES BIÔNICOS.

MOÇÃO Nº 25

As AD's reunidas no Rio de Janeiro apoiam a luta dos estudantes da Faculdade de Medicina de Mogi das Cruzes contra o aumento das anuidades exorbitantes.

MOÇÃO Nº 26

As AD's aplaudem a APUFSC pelos trabalhos desenvolvidos na Secretaria Executiva da Coordenação Nacional das Associações de Docentes.